



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 0401.01/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Local: Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú-CE, Santana do Acaraú/CE.

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisca Herlania Silva Mesquita e seus **MEMBROS:** Carlos José Arcanjo, Antonio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, e ainda os licitantes: 1. P.A.P. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 23.585.365/0001-20, representada pelo seu Titular, Sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira, inscrito no CPF nº 050.912.513-16, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 0401.01/2021, Processo nº 0401.01/2021 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa presente.

Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência em ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes das propostas, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta está **CLASSIFICADA**, por está de acordo com as formalidades editalícias. Após, foi divulgado o valor da Proposta: 1. P.A.P. TEIXEIRA, Valor Global de **R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**. Em seguida foi feito o mapa de preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado. A empresa 1. P.A.P. TEIXEIRA, sagrou-se vencedora do Certame pelo o valor global de **R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais)**, de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Estando o licitante presente desistiu do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e



assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú-CE, 19 de Fevereiro 2021.

Carlos José Arcanjo
Membro da CPL

Antonio Magela da Silva Brandão
Membro da CPL
Marcos Vinivius da Silva
Membro da CPL

Francisca Herlania Silva Mesquita
Presidente da CPL

P.A.P. TEIXEIRA

Sr. Paulo Augusto Pinto Teixeira
Licitante